

IMCAS

AMERICAS

7ª EDIÇÃO

Cultivando
a comunidade de
dermatologia,
cirurgia plástica
e ciência do
envelhecimento



BRASIL
SÃO PAULO
WORLD TRADE CENTER

ABRIL
11-13
2025

GUIA DE REGRAS E REGULAMENTOS

Tabela de Conteúdo

1. — Assinatura e responsabilidade contratual
2. — Conformidade e legislação
3. — Montagem e desmontagem de estande
4. — Ocupação do estande
5. — Programa
6. — Aluguel de leitor de credenciais
7. — Salas de reunião / Laboratórios de treinamento
8. — Perguntas frequentes

Favor preencher e assinar

Página 3 : « 1 – ASSINATURA E COMPROMISSO CONTRATUAL »

Organizador do evento: IMCAS c/o Comexposium Healthcare
Local: World Trade Center – WTC

1 • ASSINATURA E RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

Eu, abaixo assinado

Sobrenome: _____ Nome: _____

como representante legal da (nome da empresa): _____

Cargo na empresa: _____

Declaro que:

- A empresa que estou representando, seus funcionários ou subcontratados, cumprirão todas as disposições mencionadas neste **GUIA DE REGRAS E REGULAMENTOS** (vi_america_regras_e_regulamentos_2025).
- Eu ou um representante legalmente escolhido procederemos ao pagamento imediato da fatura se qualquer um dos 8 pontos abaixo não for respeitado:

		Ato	Custo em USD (sem impostos)	Capítulo
montagem e desmontagem do estande (aplicável somente ao espaço bruto)	1	O cronograma de montagem e desmontagem for excedido (cobrado por hora por estande)	1 000 por hora por estande	3.2.c
	2	O espaço do estande não está completamente limpo de qualquer decoração, hardware, carpete, etc. (cobrado por metro cúbico de limpeza)	sujeito às taxas de multa do local	3.6.d
	3	Houver deterioração do espaço do estande, do piso, dos pilares, das paredes do local, etc.	sujeito às taxas de multa do local	3.6.e
	4	O uso inadequado das lixeiras do local (para materiais como papelão, lixo geral, etc.) durante a montagem, o congresso e a desmontagem – aplicável a todos os tipos de estandes	sujeito às taxas de multa do local	
Leitor de credencial	5	O retorno dos leitores de credenciais está atrasado	100 por dia	6.1.c
	6	Há perda dos leitores de credenciais	400 por dispositivo	6.1.d
outros	7	Desmontagem antecipada de seu estande antes do horário oficial de fechamento	Dedução de PPS	
	8	Não cumprimento de quaisquer regras mencionadas no documento	Dedução de PPS	

- Portanto, eu aceito :
 - Assinar esta página (assinatura e responsabilidade contratual)
 - Estar vinculado às seguintes regras e regulamentos
 - Para carregar o documento assinado por meio da conta da minha empresa no imcas.com.

Por norma, o IMCAS cobrará taxas adicionais **somente se o expositor não cumprir um dos requisitos acima e/ou não honrar a fatura original** que é emitida em estrito respeito a este contrato vinculativo.

Em caso de violação de quaisquer outras regras a seguir, os expositores ou seus respectivos fornecedores estarão sujeitos a penalidades **que vão desde a expulsão do local ou a proibição de futuros eventos da IMCAS até a dedução de seu PPS.**

Data (antes de 22 de março de 2025)

Assinatura precedida da menção «Lido e aprovado»:

Data:

Assinatura:

2 • CONFORMIDADE E LEGISLAÇÃO

1. Obrigação de fornecer o layout e o equipamento do estande

a. Envie o layout do estande por meio da conta da empresa **antes de 07 de março de 2025**.

b. O layout do estande deverá incluir o seguinte:

- Largura e comprimento do estande
- Altura máxima do estande incluindo piso e sinalização, se houver
- Paredes divisórias, se houver
- Cobertura do estande (Indique se há ou não telhado ou forro. Caso haja cobertura parcial indique a exata medidas e materiais a serem utilizados)
- Espessura do revestimento do piso e uso do material (por exemplo, carpete, tábua de chão)
- Rampa de acesso, se houver
- Adicionadas paredes para cobrir pilares, se houver
- Pontos elétricos
- Planta técnica com TODAS as dimensões e desenhos 3D

É concedido ao IMCAS o direito de recusar a instalação do estande aos expositores que não devolverem o layout no prazo estipulado. Esses planos podem ser submetidos ao local para validação, se necessário.

c. Para verificar se o estande construído no local corresponde ao projeto enviado anteriormente, este layout será verificado durante a montagem. Caso a construção do estande não coincida com o seu layout, a IMCAS reserva-se o direito de alterar ou interromper sua construção.

d. NÃO será permitida a cobertura completa do teto e mezaninos no estande, pois podem prejudicar a circulação do ar condicionado e obstruir os equipamentos de detecção e combate a incêndio.

e. De acordo com a legislação brasileira, é obrigatório equipar seu estande com extintor de incêndio.

g. É proibida a utilização de sinalização em letras brancas sobre fundo verde, uma vez que estas cores são reservadas exclusivamente ao sinal «Saída» e aos bombeiros.

k. As paredes de quaisquer lados abertos de um estande **não deverão ultrapassar 50% por lado** (não confundir com a soma de todos os lados abertos) e não deverão afetar a visibilidade dos estandes vizinhos.

l. A porta do depósito embutido no estande deverá abrir para dentro e não para o corredor.

2. Obrigação de cumprir os regulamentos aplicados pelas seguintes instituições legais

a. Leis trabalhistas

b. Alfândega (para materiais ou produtos provenientes do exterior)

c. Higiene (para alimentos ou espécies animais)

d. Licenças de produtos: É responsabilidade dos expositores obter as correspondentes licenças de marketing e comercialização dos produtos que forem exibidos, promovidos ou utilizados durante o evento. Todos os produtos e dispositivos devem ser legalmente autorizados pelas autoridades locais do país onde o evento é realizado. Produtos sem licença não podem ser promovidos.

e. Licenças médicas: Qualquer ato médico organizado pelo Expositor durante o evento deverá ser executado por médicos habilitados e licenciados para tal, de acordo com a legislação e regulamentação do país onde o evento será realizado. Observe que muitos países exigem uma "Licença Temporária" para médicos atuantes conduzirem legalmente certas aplicações e procedimentos médicos. **Consulte o capítulo 4.4 do FAQ. Como posso fazer uma demonstração ao vivo?** para obter mais detalhes.

3 • MONTAGEM E DESMONTAGEM DO ESTANDE

1. Data, hora de instalação, decoração e informações de desmontagem:

TODOS OS ANDARES – **Golden Hall e Ballroom**

- a. Montagem geral dos estandes:
Quarta-feira, 09 de abril, das 7h da manhã até quinta-feira, 10 de abril, 17h (ininterrupto)
 *Obras pesadas deverão ser concluídas até 10 de abril às 17h.

- b. Decoração (incluindo Mobile Booth e construção adquirida pelo site do IMCAS):
Quinta-feira, 10 de abril, das 17h às 23h

NOTA: O TEMPO EXATO DE MONTAGEM DO ESTANDE DEPENDE DO TIPO DO ESTANDE (ESPAÇO BRUTO OU COM CONSTRUÇÃO), TAMANHO E LOCALIZAÇÃO. A PROGRAMAÇÃO EXATA SERÁ ANUNCIADA NA CONTA DA EMPRESA DO EXPOSITOR 2 MESES ANTES DO EVENTO.

- c. Desmontagem geral do estande:
 Domingo, 13 de abril, das 16h30 até segunda-feira, 14 de abril, 2h da manhã.

2. Cumprimento exato dos horários de montagem e desmontagem (aplicável apenas ao espaço bruto)

- a. Os expositores ou seus contratados deverão ter concluído a instalação até a data e horário estipulados. Caso seja ultrapassado, não será concedido acesso ao local a qualquer empacotador, maquinário, transporte de veículos ou contratados externos em qualquer hipótese, independentemente do prejuízo que isso possa causar ao Expositor. Os empreiteiros que permanecerem no local após o cronograma alocado estarão sujeitos a uma multa de **US\$ 1.000 (sem impostos) por hora, por estande.**

- b. Ao final da montagem e desmontagem do estande, o expositor deverá assinar o FORMULÁRIO DE SAÍDA DE CONFIGURAÇÃO e FORMULÁRIO DE SAÍDA DE DESMONTAGEM, apresentando-se à equipe do IMCAS ou ao construtor oficial do estande, a fim de se certificar de que não haja danos ou desperdícios (restos de madeira, lixo, etc.) deixados em seu estande.

Ao preencher estes formulários, o expositor declara que a montagem e desmontagem do estande está em conformidade com todas as regras e regulamentos do IMCAS e do local e, portanto, foi devidamente aprovada por todas as partes envolvidas. Qualquer dano ou desperdício deixado no estande será cobrado multa de acordo com a gravidade das consequências.

- c. Qualquer excesso de tempo gasto no processo de montagem e desmontagem do estande será cobrado da seguinte forma: **1.000 USD (excluindo impostos) por hora excedida por estande**

3. Controle de entrada será realizado pela LUPATELLI – construtora de estande oficial do IMCAS

- a. Para aumentar a eficiência do gerenciamento das DOCAS, nosso construtor oficial de estandes, a LUPATELLI, entrará em contato com todos os construtores externos (cuja informações de contato devem ser fornecidas pelos expositores por meio de suas contas corporativas [aqui](#)) para coordenar o horário de chegada.

- b. O acesso dos montadores à área de exposição somente será permitido durante o horário de montagem e desmontagem do estande..

- c. O uso de calçados de segurança e equipamentos de proteção durante a montagem e desmontagem é sempre obrigatório e será verificado pela equipe do IMCAS. O IMCAS reserva-se o direito de negar o acesso a qualquer pessoa que não use sapatos de segurança, e nega qualquer responsabilidade por eventos ou lesões envolvendo vestimentas inadequadas e/ou falha em seguir a vestimenta correta no local de trabalho.

4. Entrega e remessa: 2 opções

- a. OPÇÃO 1 > Usando uma empresa de transporte (serviço à ser pago diretamente à transportadora)

i. Você pode utilizar o serviço de transporte designado:
Fulstandig Shows e Eventos MC Ltda
 Contato: **Mariane Ewbank**
 Telefone: **+55 11 2207-7650 / +55 11 3884-2531**
 E-mail: **mewbank@fulstandig.com.br**

Os expositores também podem usar uma transportadora de sua escolha.

- b. OPÇÃO 2 > Entrega direta no local da conferência. As entregas deverão ser feitas no dia da decoração da exposição (ver capítulo 3.1).

i. Endereço para envio:
WTC – World Trade Center São Paulo
Rua Heinrich Hertz s/n
São Paulo – SP
04567-003 Brazil

ii. Em cada caixa/pacote a ser entregue no local do evento, deverão estar claramente escritos o nome da sua empresa, o número do estande e o nome do evento.

iii. Os veículos que entregarem os materiais do seu estande deverão se apresentar nas DOCAs (ponto de carga). Instruções específicas serão publicadas em breve por conta da empresa (planejamento logístico).

iv. Restrição de tamanho do veículo

1. Caminhões maiores que 2,20m de largura e 7,20m de comprimento deverão seguir o prazo abaixo:
 De segunda a sexta, a partir das 21h do dia atual até as 5h do dia seguinte
 Sábados entre as 00h00 e as 10h00 e a partir das 14h00
 Domingo e feriados – sem restrições

2. Estão isentos das restrições acima referidas os seguintes tipos de veículos:
 Vans e caminhões VUC (veículo de carga urbana) – 2,2m de largura, 7,2m de comprimento e carga máxima de 1.500kg
 Caminhões e utilitários VLC (veículo leve de carga) – 2,2m de largura, 7,2m de comprimento e carga máxima de 1.500kg

v. Elevadores:

Elevador Azul – Acesso apenas ao Ballroom

1. Dimensões: Largura 3m x Profundidade 6,30m x Altura 2,80m
 2. Capacidade 3 toneladas

Elevador Verde – Acesso ao Ballroom e Golden Hall

1. Dimensões: Largura da porta 2,25m / largura do elevador 2,35m x profundidade 5,30m x altura 2,65m
 2. Capacidade 3 toneladas

Elevador Jumbinho – Acesso ao Ballroom e Golden Hall

1. Dimensões: Largura da porta 1,10m / largura do elevador 1,95m x profundidade 1,90m x altura 2,10m
 2. Capacidade 1,5 toneladas

vi. Todo o carregamento e entrega dentro da estação de carga é estritamente de responsabilidade da empresa de carga e de seus empregadores. Somente serão admitidos veículos de carga utilitária para instalação e retirada de materiais. O acesso é limitado à duração estrita dos prazos de descarga (durante a construção e desmontagem do estande) e obedece às normas do local do congresso. Durante o evento, nenhum carro ou veículo poderá entrar, estacionar ou circular na área de entrega fora do horário de entrega indicado e sem autorização especial do IMCAS. O IMCAS reserva-se o direito de remover ou parar qualquer veículo comercial, pessoal ou motorista infrator e de barrar permanentemente o acesso ao evento, apesar das desvantagens que isso possa acarretar para os proprietários dos veículos.

vii. O IMCAS compromete-se a respeitar o cronograma alocado na melhor das suas disponibilidades. Contudo, não deverá ser responsabilizada por quaisquer horas extras, atrasos ou conflitos que possam ocorrer dentro do cais de carga antes, durante e após o congresso.

c. Envio de suas mercadorias por correio

i. O destinatário que aceitará sua mercadoria **deverá ser uma pessoa da sua empresa.**
O IMCAS não será responsável pelo recebimento de seus bens e materiais em seu nome.

ii. Cada Expositor, ou seu representante reconhecido, providenciará o transporte, recebimento, envio das embalagens e reconhecimento pelo seu conteúdo. Todos os pacotes devem ser desempacotados na chegada. Caso os expositores ou seus agentes não estejam presentes para receber sua embalagem, o IMCAS não a receberá e reserva-se o direito de armazená-la, desembalá-la ou devolvê-la ao remetente, sujeitando o Expositor a todos os custos.

5. Montagem

a. É obrigatória a presença no estande durante todas as instalações. O expositor ou seu representante devidamente credenciado deverá estar presente durante a visita de todos os serviços e é responsável pela segurança de todos os envolvidos. Todas as pessoas devem cumprir as medidas de segurança impostas pelo local do evento, IMCAS e pelo governo durante toda a duração do evento.

b. A instalação do estande deverá ser feita por construtor qualificado (o registro do construtor deverá ser fornecido mediante solicitação). Todos os equipamentos internos do estande são de responsabilidade do expositor. A empresa instaladora é responsável por todos os riscos incorridos com os materiais do estande fornecidos e por quaisquer danos que possam ser causados no espaço.

c. O IMCAS não se responsabilizará por pequenas diferenças que possam ser observadas entre as dimensões indicadas durante a reserva e as dimensões na localização real, nem por alterações no ambiente de exposição dos estandes (modificação de estandes vizinhos, reconfiguração de vielas, etc.).

d. O expositor é responsável por qualquer instalação de água dentro do estande e por qualquer dano que ela possa causar (por exemplo, danos causados por água).

e. A construção do estande deverá respeitar o limite do espaço alocado. É proibida qualquer modificação nas estruturas existentes no local (longarinas, painéis, cortinas, etc.), para ocupar os espaços reservados ao tráfego de visitantes ou estande de outra empresa. Qualquer fixação nas estruturas e/ou divisórias do estande é expressamente proibida.

f. Todos os bens e produtos apresentados estão sujeitos a revisão pela equipe IMCAS. Quaisquer mercadorias que possam ser consideradas perigosas ou desagradáveis devem ser removidas mediante solicitação.

g. Todas as saídas de incêndio e entradas do local devem ser mantidas sempre desobstruídas e desobstruídas, de acordo com os regulamentos contra incêndio no local da conferência.

h. A altura máxima das divisórias ou elementos de separação e todas as decorações, incluindo os letreiros publicitários superiores, são fixadas em:

Ballroom & Golden Hall:

3 metros de altura (máximo)

A Organizadora poderá interromper a montagem a qualquer momento caso a altura do estande NÃO cumpra esta regra.

Consulte a página de planejamento geral das Américas 2024 através da conta da sua empresa (planejamento logístico --> capítulo I: <https://www.imcas.com/en/account/company-account/imcas-americas-2025/logistics>) para mais informações.

i. Não será permitida qualquer suspensão solicitada pelos Expositores nos espaços do estande ou sala de exposição.

j. Qualquer suporte promocional exposto deverá ser colocado dentro do espaço destinado ao estande e não poderá ultrapassar os limites do espaço e paredes.

k. Todas as plantas e flores devem ser colocadas em vasos impermeáveis.

l. Não serão permitidas paredes ou elementos que bloqueiem a visibilidade nas linhas contíguas dos estandes.

m. Tomadas elétricas: É terminantemente proibido o uso de ligações ou cabos de alimentação que liguem a fonte de alimentação de um estande a outro.

n. Caso específico de estande "raw space" (decorado por designer externo):

i. Os estandes de espaço bruto são fornecidos apenas com as marcações no chão (nenhum equipamento adicional ou paredes são fornecidos). Portanto o Expositor e seu cenógrafo deverão providenciar os revestimentos de piso e divisórias. Todos os materiais usados sobre carpetes ou pisos duros devem ser antiderrapantes.

ii. Revestimentos de parede: Toda parede construída deverá ser devidamente revestida em ambos os lados (interno e externo); as paredes externas não devem ser deixadas expostas/descobertas. Além de ambos os lados, é necessário cobrir cuidadosamente qualquer parte saliente das paredes que possa ser visível ao público.

iii. **O revestimento do piso é obrigatório**

1. Todos os espaços deverão possuir piso ou plataformas de madeira (fornecidas pelo expositor) para evitar danos às superfícies de mármore ou carpetes do local. Em caso de danos, os responsáveis serão cobrados dependendo das taxas do local e da extensão dos danos.

2. Caso o revestimento do piso, piso ou pódio exceda 20 milímetros (20 mm) de espessura, deverá haver uma rampa inclinada ou bordas inclinadas (borda infinita) conectando o piso da exposição e o piso do estande em todas as bordas abertas. A rampa deverá ter 0,90m de largura, totalmente incorporada ao estande e com inclinação graduada entre 2% e 5%. Esta rampa não poderá ultrapassar os limites de espaço permitidos ao Expositor.

Exemplo:



3. Os espaçadores devem ser colocados na parte inferior de qualquer poste do sistema para evitar danos ao carpete existente.

4. Também deverão ser colocados tapetes ou lonas de proteção nas áreas onde o Expositor estiver instalando material do estande durante a construção. Todos estes trabalhos de proteção devem ser realizados antes do início de qualquer configuração.

5. Referência de cores na IMCAS Americas 2025

Carpete :  CG Vermelho

6. Desmontagem

a. O Expositor, ou seu representante devidamente credenciado, deverá estar presente em seu estande desde o início do processo de desmontagem até a sua conclusão. Observe que todos os expositores são obrigados a verificar os espaços desmontados e fazer o check-out com um membro da equipe do IMCAS antes de sair do local para garantir que não haja danos e resíduos deixados no estande. O não cumprimento poderá acarretar cobrança por eventuais danos ou desperdícios encontrados posteriormente, os quais serão cobrados do expositor.

b. É proibido iniciar a desmontagem do estande ou retirada de qualquer material expositivo antes do encerramento do evento ou salão de exposição.

c. A desmontagem do estande (incluindo a retirada de todas as mercadorias, itens da empresa, decorações específicas, resíduos e materiais de construção) deverá ser realizada pelo expositor dentro do prazo estabelecido pela equipe do IMCAS. O IMCAS mantém o direito de mover ou descartar quaisquer materiais deixados em violação desta disposição. Qualquer material transferido para um depósito será totalmente por

conta e risco do expositor. O IMCAS não se responsabiliza por quaisquer danos, perdas parciais ou totais que possam ocorrer neste processo.

d. O IMCAS também mantém o direito de impor taxas adicionais aos expositores pelos serviços necessários de limpeza do local, dependendo das taxas do local. Todas as cobranças serão acompanhadas de evidência visual dos materiais não supervisionados.

e. O Expositor deverá deixar o espaço, a decoração e as ferragens utilizadas no estado em que foram inicialmente disponibilizados. Qualquer material não descartado ou deterioração do local resultante de seu parcelamento ou distribuição de mercadorias antes, durante ou após o evento será avaliado tanto pela equipe do IMCAS quanto pelo local. Os responsáveis serão cobrados dependendo das cobranças do local e da extensão dos danos.

f. Todos os materiais do estande deverão ser supervisionados por um representante da empresa até que sejam recuperados pelo seu despachante. O IMCAS não se responsabiliza por qualquer estande ou material do expositor não supervisionado.

7. Limpeza

A limpeza geral será fornecida apenas nas áreas comuns pela Organizadora durante os dias do evento. A limpeza do estande deverá ser realizada pelo Expositor.

4 • OCUPAÇÃO DO ESTANDE

1. Respeito ao contrato de aluguel de estande

a. Sem sublocação

i. Os expositores estão estritamente proibidos de sublocar quaisquer espaços reservados a terceiros, incluindo, entre outros, divisões de empresas, parceiros ou sociedades externas, ou quaisquer agentes legais secundários.
ii. Qualquer violação deste acordo resultará na expulsão imediata de uma ou ambas as partes.

b. Também é proibida a distribuição de sinalização promocional, marcas e produtos diretos e indiretos fora do escopo operacional do expositor participante.

c. Quaisquer itens que não estejam em conformidade com estes padrões serão removidos imediatamente sem remuneração. A IMCAS mantém todos os direitos para determinar a validade do(s) produto(s) em questão e para tomar outras ações penalizantes de acordo com os regulamentos do IMCAS e a extensão da violação.

2. Regras para obedecer

a. A inclusão de extintores de incêndio é obrigatória no interior de cada estande (a ser fornecido pelo patrocinador) e deve estar sempre acessível.

b. Quaisquer anúncios luminosos ou sonoros, animações, vitrines ou demonstrações que possam provocar aglomeração nos corredores deverão ser submetidos e previamente aprovados pelo IMCAS. A equipe IMCAS reserva-se o direito de cancelar a autorização concedida caso as atividades ou dispositivos promocionais perturbem a circulação do evento.

c. Os caminhos não devem, em caso algum, ser bloqueados ou invadidos.

d. Quaisquer embalagens restantes, capas de exposição, pertences de funcionários ou itens não destinados às apresentações do estande deverão ser colocados fora da vista dos participantes. Durante o horário de funcionamento do salão de exposições, os itens expostos não deverão permanecer cobertos. Nesse caso, a IMCAS removerá qualquer cobertura dos itens expostos sem ser responsabilizada por danos ou perdas que possam resultar de tal ação.

e. Os expositores não poderão esvaziar seu estande ou fazer as malas em nenhum momento antes do término do evento. É terminantemente proibido o fechamento total ou parcial de um estande durante o horário de exposição, por quaisquer meios utilizados e especialmente durante uma demonstração.

f. Não é permitido fumar no local do congresso. É proibido fumar nos salões de exposição e/ou espaços públicos abertos, bem como nos espaços dos estandes.

g. Nenhum fornecedor de alimentos e bebidas, exceto o fornecedor oficial indicado pelo local do evento (ou contratado(s) aprovado(s) pelo local do evento), tem permissão para fornecer alimentos e bebidas no local do congresso.

5 • PROGRAMA

1. Modificação do Programa

Observe que, embora palestrantes, exposições e sessões tenham sido confirmados no momento da publicação, as circunstâncias fora do controle do organizador pode exigir substituições, alterações ou cancelamentos. Como tal, o IMCAS reserva-se o direito de alterar ou modificar os palestrantes, exposições e sessões anunciadas, se necessário, sem responsabilidade. Quaisquer substituições ou alterações serão atualizadas em nosso portal e os participantes serão informados o mais breve possível.

2. Palestrantes

Os palestrantes que estiverem falando em sessões patrocinadas poderão ser considerados pelo Conselho Científico do IMCAS para falar ou presidir em outra(s) sessão(ões) científica(s). O IMCAS considera que tais sessões científicas não entram em conflito com quaisquer outras acordo de patrocínio e que os palestrantes não devem ser restritos a falar apenas em sessões patrocinadas designadas.

6 • ALUGUEL DE LEITOR DE CREDENCIAL

1. Leitor de credencial

a. Os leitores de credencial devem ser retirados e devolvidos no Serviços ao Expositor IMCAS no 4 andar (o horário de funcionamento será indicado no e-mail enviado uma semana antes do congresso).

b. Os leitores de credencial entregues aos representantes das empresas passam a ser de responsabilidade da empresa a qual os leitores foi fornecido.

c. Qualquer devolução tardia dos leitores de credencial estará sujeita a multas de 100 USD (sem impostos) por dia.

d. Em caso de perda ou dano, será cobrada uma taxa de USD 400 (sem impostos) por leitor.

7 • SALAS DE REUNIÕES E LABORATÓRIOS DE TREINAMENTO

As salas de reuniões e laboratórios de treinamento estarão abertos durante os dias do congresso e não são necessárias chaves. Consulte a seção de planejamento logístico na conta da sua empresa <https://www.imcas.com/en/account/company-account/imcas-america-2025/logistics> para obter as informações mais recentes. Instruções específicas serão enviadas por e-mail.

Não é permitida nenhuma construção dentro das salas de reunião e dos laboratórios de treinamento. Somente materiais promocionais, móveis e equipamentos que possam ser facilmente montados e removidos são permitidos.

8 – PERGUNTAS FREQUENTES

Informações adicionais relevantes para o congresso e suas atividades podem ser encontradas online através das Perguntas Frequentes dos Patrocinadores IMCAS: <https://www.imcas.com/en/exhibit/imcas-america-2025/sponsor/faq>

IMCAS reserves the right to change the terms and conditions at any time without prior notice. In the event that changes are made, the revised terms and conditions shall be posted on sponsors' FAQ/company account and the updated version of rules & regulations document will be posted online. Please refer to the latest information on our website <https://www.imcas.com/en> to stay informed on any changes.